

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1395**

*de 27 de janeiro de 2009*

### **“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.395/2009, DE 27/01/2009 “Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”. A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o imóvel adiante descrito: Quadra nº 72, ÁREA VERDE com área de 35.222,47 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 21.431, localizada próxima à Quadra nº 33, no Bairro Nova Coxim, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: (lado esquerdo) com 168,40 metros (marcos 09 e 10), dividindo com o Bairro Piracema; Ao Sul: (lado direito) com 40,00 metros, dividindo com a Área Institucional e 92,50 metros para a Rua 26; Ao Leste: (frente) com 246,85 metros para a faixa do domínio da BR-163; Ao Oeste: (fundo) com 204,00 metros dividindo com terras de Albertino Antônio Gomes e outros.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de janeiro de 2009. Dinalva Garcia  
Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/01/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1395/2009 - 27 de janeiro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*